



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

MANDADO Nº 114.2017/080839-4

PRIMEIRA VARA CÍVEL

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

14

Aos 21 dias do mês de agosto de 2017, na comarca de Campinas, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo(a) MM(a). Juiz(Juíza) de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e respectivo cartório, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença – Duplicata promovida por Lar Plast Comércio de Produtos Plásticos EIRELI em face de Indústria e Comércio de Refrigeração Branca de Neve Ltda, após as formalidades legais, procedi à penhora do bem indicado, qual seja, veículo da marca Fiat, modelo Palio Fire Flex, placas HFS-2777/SP...

no valor estimado pelo depositário em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Efetivado o ato, nomeei como depositário o Sr. Carlos Augusto Costa Lencina Braga portador do C. P. F. nº 965378.418-87, que ciente da sua responsabilidade legal, exarou a assinatura abaixo. E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

[Handwritten signature]
OFICIAL DE JUSTIÇA
Matrícula nº 315.757

[Handwritten signature]
OFICIAL COMPANHEIRO

ACEITANTE DA NOMEAÇÃO JUDICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MARQUES MIORIM, liberado nos autos em 24/08/2017 às 15:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007128-81.2015.8.26.0114 e código 2D0B507.